

PRATO COLORIDO: ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

A variedade de cores no seu prato é uma das formas de garantir uma alimentação saudável.

Leve essa idéia para sua alimentação.



 SISTEMA CONSELHOS
FEDERAL E REGIONAIS
DE NUTRICIONISTAS

www.cfn.org.br

EXTREMA

O NUTRICIONISTA NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



 SISTEMA CONSELHOS
FEDERAL E REGIONAIS
DE NUTRICIONISTAS

O NUTRICIONISTA NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



O Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) tem como missão contribuir para a saúde da população, assegurando assistência nutricional e alimentar, por meio do exercício ético, por profissionais habilitados e capacitados, como direito social fundamental de todos os cidadãos.

Assim, o CFN vem participando de ações que fortalecem estes princípios tais como: conselheiro do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Presidência da República; do Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde (FCFAS); do Fórum dos Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas (Conselhão); do Fórum das Entidades de Trabalhadores da Área da Saúde (FENTAS); de Câmaras Técnicas da ANVISA/MS, e ainda mantém parcerias com o Programa de Alimentação do Trabalhador/ MTE e com a Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS/MS, sempre contribuindo para o avanço nas áreas de alimentação e nutrição e na melhoria da saúde em nosso País.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como objetivo atender às necessidades nutricionais de estudantes e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência no ambiente escolar, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar.

A parceria firmada pelo CFN e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em 2005, resultou no aumento da participação do nutricionista nesse programa. Em 2007, dos 5.564 municípios atendidos pelo PNAE, mais de 3 mil já contam com nutricionistas cadastrados, ou seja, um aumento de 64% dos municípios com nutricionistas de 2005 a 2007, e de 200% no número de nutricionistas atuantes no programa.

O primeiro passo para esta conquista foi o desenvolvimento de legislação

específica para definir as normas operacionais do PNAE. Em consequência, o CFN editou a Resolução CFN nº 358, de 18 de maio de 2005, que veio definir as atribuições do nutricionista no PNAE. Esta Resolução reforça a importância do nutricionista como profissional de saúde habilitado a assumir a Responsabilidade Técnica do Programa de Alimentação Escolar (PAE), bem como para desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, promovendo, inclusive, a consciência ecológica e ambiental e, ainda, articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola, visando o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição, de forma a contribuir para a prática da alimentação saudável e segura.

Cabe ao Sistema CFN/CRN, como preconizado na Resolução, fiscalizar a presença do nutricionista no PAE e acompanhar a sua atuação por meio das atribuições técnicas desenvolvidas e definir a adequação do número de profissionais presentes no quadro técnico de secretarias de educação estaduais e municipais. As ações fiscais no âmbito do Sistema, desde a publicação da resolução, estão fundamentadas na valorização do profissional, na promoção de práticas alimentares saudáveis e na segurança alimentar e nutricional.

Como a Política Nacional de Fiscalização do Sistema está sendo construída coletivamente e universalizando os procedimentos em todo o País, é importante que o nutricionista se aproprie das suas atribuições e assuma efetivamente o seu lugar no Programa de Alimentação Escolar, para que possamos atender às demandas surgidas nas ações fiscais do Sistema, juntamente com FNDE. Assim, estamos contribuindo para a garantia da assistência alimentar e nutricional como direitos humanos de todos os cidadãos e em especial, das crianças e jovens escolares.